

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XVI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) 05 de JANEIRO de 2018 pág. 01-03

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 5.320/2018

Constitui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação indicados para período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Sumé – PB, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e atualizações posteriores, resolve:

1. Nomear, para o período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação de Sumé – PB, composta dos seguintes membros:

- I. Sr. Dimitrius Laurent Ferreira da Silva - Presidente
- II. Sra. Ladja Naftaly Rodrigues de Oliveira - Secretária
- III. Sr. Ana Paula Gonçalves Leite - Membro
- IV. Sr. Jeandro Rafael de Amorim - Suplente

2. Na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

3. Delegar competência ao presidente da comissão para:

a) promover contatos com órgãos públicos e instituições privadas, em nome deste órgão, expedir ofícios, convocar reuniões, coletar dados e informações internas e externas.

b) decidir sobre o horário de trabalho, podendo adotar, sempre que necessário, dedicação dos membros da Comissão nesta atividade e liberar o registro de frequência.

c) requisitar veículos e equipamentos do órgão, visando ao cumprimento desta missão;

d) requerer a participação dos membros em treinamento específico.

4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.321/2018

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE PREGOIEIRO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO as exigências do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº. 748/2006 em seu artigo 10º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os senhores DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA E DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA, servidores municipais, para exercer o cargo de PREGOIEIRO OFICIAL, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Sumé, na modalidade Pregão.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a finalidade de auxiliarem o Pregoeiro Oficial em todas as fases do processo licitatório, na modalidade Pregão, sendo os seguintes:

- LADJA NAFTALY RODRIGUES DE OLIVEIRA
- ANA PAULA GONÇALVES LEITE
- JEANDRO RAFAEL DE AMORIM

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2018.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.324/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea “a” da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

RESOLVE

Nomear MANUEL BATISTA DA SILVA, para o cargo de Chefe da Divisão de Raios-X da Coordenação Central de Clínica Médica, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, a partir de 02/01/2018.

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.324A/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder 100% (cem por cento) sobre a remuneração de MANUEL BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Raios-X da Coordenação Central de Clínica Médica, Símbolo DAI-1, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, a partir de 02/01/2018.

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.325/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder 33,1% (trinta e três vírgula um por cento) sobre o vencimento de ALDO JOSE ALEXANDRE DINÍZ, Auxiliar de Serviços, Mat. 902, símbolo 104.1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, a partir de 02/01/2018.

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.326/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder 76,6% (setenta e seis vírgula seis por cento) sobre o vencimento de MARIVALDO PEREIRA DA SILVA, Servente de Pedreiro, Mat. 368, símbolo 110.1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, a partir de 02/01/2018.

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.327/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder 47,2% (quarenta e sete vírgula dois por cento) sobre o vencimento de GINALDO GONÇALVES FELIX, Pedreiro, Mat. 349, símbolo 109.2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, a partir de 02/01/2018. Tornando sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 5.142/2017.

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.328/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

RESOLVE

Conceder 47,2% (quarenta e sete vírgula dois por cento) sobre o vencimento de JOSÉ ALBERTO CAMILO DA SILVA, Pedreiro, Mat. 897, símbolo 109.2, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, a partir de 02/01/2018. Tornando sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 5.143/2017.

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.329/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso IV, Art. 73, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do município, Art. 6º, 12º, § 1º e 19º, inciso I da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

**RESOLVE**

Nomear VALQUÍRIA QUEIROZ PEREIRA, para o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, lotada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, a partir de 02/01/2018.

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PORTARIA Nº 5.330/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LC 24/2013,

**RESOLVE**

Cancelar GAE de 15% (quinze por cento) concedida sobre o vencimento de ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, Tratorista, Símbolo ANE 114.1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, a partir de 02.01.2018.

Sumé (PB), 02 de janeiro de 2018

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)

**TERMO DE POSSE**

Ao dia 05 do mês de janeiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, RITA ANGÉLICA ARAÚJO DA SILVA, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Código SSA 600, símbolo SSA-ANS 602.4.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Intermediário, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criada pela Lei nº 1.217 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.311/2017- GAPRE-PMS, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de dezembro de 2017, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a De-claração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 05 de janeiro de 2018.

Servidor empossado

V I S T O:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)

**TERMO DE POSSE**

Ao dia 05 do mês de janeiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, ROSEANE DA SILVA RODRIGUES, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BU-CAL, Código SSA 600, símbolo SSA-ANS 602.4.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Intermediário, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criada pela Lei nº 1.217 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.310/2017- GAPRE-PMS, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de dezembro de 2017, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a De-claração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de

cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 05 de janeiro de 2018.

Servidor empossado

V I S T O:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

(Lei Complementar Municipal nº 24/13, artigos 33 à 37)

**TERMO DE POSSE**

Ao dia 05 do mês de janeiro de 2018, compareceu e tomou posse no setor de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, ROSSIONE RAFAEL DA SILVA, nomeada que foi pelo Senhor Prefeito do Município de Sumé para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Código SSA 600, símbolo SSA-ANS 602.4.1, de provimento efetivo, do Grupo ocupacional Atividade de Nível Intermediário, do Quadro Permanente da Administração Direta do Poder Executivo, criado pela Lei nº 1.217 de 11 de maio de 2017, e seus regulamentos, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público, conforme Edital nº 01/2017 e suas retificações, e ainda em face da edição da Portaria nº 5.307/2017- GAPRE-PMS, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Oficial do Município do mês de dezembro de 2017, ficando submetido ao Regime Estatutário adotado pelo Município de Sumé, de 27 de novembro de 2013. O servidor empossado apresentou os laudos pertinentes à sua condição de saúde, emitidos pela Junta Médica Oficial do Município, títulos acadêmicos e todos os documentos pessoais exigidos na legislação municipal para o ingresso no serviço público municipal, inclusive quanto às exigências subsidiárias constantes do Edital nº 01/2017, do concurso a que se submeteu, ficando ciente dos seus direitos, deveres, atribuições, responsabilidades e obrigações. Fez, com submissão às penas da lei, a essencial Declaração de Bens exigida pela Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e a De-claração de Exercício de Outros Cargos na Administração Federal, Estadual e de outros municípios, para efeito de identificação de acumulação de cargos, e bem assim sobre a aceitação do regime jurídico adotado pelo Município de Sumé e da jornada de trabalho estabelecida na legislação específica de criação de seu cargo. Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração da Prefeitura do Município de Sumé, em 05 de janeiro de 2018.

Servidor empossado

V I S T O:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos



**Prefeitura Municipal de Sumé**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO 001/2018**

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01 - LOCADOR:**

NOME:	JOSÉ EDMILSON DA SILVA	CNPJ/CPF:	991.423.174-87
ENDEREÇO	R/ ANTÔNIO LEITE, 234 - 1º ANDAR - BAIRRO ALTO ALEGRE	RG:	33.168.868-2 SSP/SP
TELEFONE	(83) 9 9613-9233	CIDADE/UF:	SUMÉ/PB

**02 - LOCATÁRIO:**

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ	CNPJ/CPF:	08.874.935/0001-09
-------	------------------------------	-----------	--------------------

**03 - OBJETO DA LOCAÇÃO:**

Um imóvel localizado na Rua Antonio Leite, nº 234, bairro Alto Alegre, nesta cidade, destinado a instalação do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social.

**04 - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:**

R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
---------------------------------

**05 - PRAZO DE LOCAÇÃO:**

<b>INICIO</b>	<b>TERMINO</b>
02 de janeiro de 2018	30 de junho de 2018

06 – TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o Locatário além do aluguel a satisfazer:

a) ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgotos.

07 – OBRIGAÇÕES GERAIS: O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

a) manter o objeto da locação o mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir ao Locador, quando findar ou rescindir a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito do Locador ou na presença de testemunhas;

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do Locador reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao Locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo Locador, repor por ocasião da entrega das chaves do imóvel locado em estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) a facultar ao Locador ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) na entrega do prédio, verificando-se a infração pelo Locatário, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

h) findado o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o Locador mandará fazer vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo Locatário.

08 – RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão do presente contrato será BILATERAL, ou seja, o mesmo poderá ser interrompido por ambas as partes, a qualquer momento, obedecendo os prazos legais para desocupação, sem com isso acarretar nenhum prejuízo ou pagamentos extras para as mesmas;

Parágrafo único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato bem como o Locador, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

09 – RENOVAÇÃO: Obriga-se o Locatário a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel.

Parágrafo único: O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), vigente na ocasião (anexo).

10 – INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo Locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra “e”, da cláusula sétima deste instrumento, e não podendo o Locatário pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir, direito de retenção pelas mesmas.

11 – VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 6.649 de 16/05/1979, ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada.

12 – PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o Locatário deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais até o dia 10 (dez) do mês subsequente, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sumé - PB.

13 – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, elegem as partes o FORO de Sumé, PB, renunciando a qualquer um outro mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo as partes por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Sumé/PB, 02 de janeiro de 2018

LOCADOR - JOSÉ EDMILSON DA SILVA

LOCATÁRIO - ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA - PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
TANNIERY LÊLA ARAÚJO DE SOUSA - RG:

2. \_\_\_\_\_  
RG:



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98  
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA